Rua Fritz Von Lutzow, n° 217
Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29730-000 – Tel/Fax: (27) 3732-8900

LEI N.º 3.112, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Estado do Espírito Sano, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste de vencimentos aos Servidores da Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, ocupantes de cargos de provimento efetivo e comissionados, na proporção de 10% (Dez por cento).

Parágrafo Único. O percentual de que trata o caput será aplicado sobre os vencimentos (salário-base) dessas categorias de servidores da Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, de forma linear e indistinta.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, ainda que não expressas em seu texto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte dois.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 09/03/2022.

FRANCIELI PRANDO FINCO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005).

FRANCIELI PRANDO FINCO, *Secretária Municipal de Administração, por nomeação na forma da Lei.*

C E R T I F I C A*, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei 3.112 de 09 de março de 2022, que* ***" Dispõe Sobre Reajuste de Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES, e das Outras Providências",*** *nos termos do disposto no Art. 90, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.*

Baixo Guandu (ES), 09 de março de 2022.

FRANCIELI PRANDO FINCO
Secretária Municipal de Administração